

PROJETO DE LEI N° 821, DE 1999

REDAÇÃO FINAL

**Autoriza a doação de bem
imóvel à União.**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1° Fica o Distrito Federal autorizado a doar ao Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios o imóvel urbano registrado no Cartório do 3° Ofício de Registro de Imóveis sob a matrícula n° 11.942, denominado Área Especial 01, Quadra 01, Setor Norte da Região Administrativa do Gama - RA II, com área de 10.000 m² (dez mil metros quadrados).

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 14 de outubro de 1999